**INFORMAÇÃO****NIPG: 52631/22****ASSUNTO: Proposta de aplicação de penalidade contratual - Incumprimento da frequência estabelecida para a recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados em Rua José Jorge de Oliveira, na localidade de Janardo, União de Freguesias de Marrazes e Barosa****Enquadramento**

Em 06 de setembro de 2022, pelas 16h13, no âmbito de uma ação de vigilância ambiental, o Serviço Municipal de Vigilância Ambiental verificou a deposição dos resíduos indevidamente depositados na envolvente da contentorização para deposição de RU indiferenciados localizada em Rua José Jorge de Oliveira, que se manteve no local conforme evidências fotográficas infra (Figura 1a, Figura 1b e Figura 1c), vindo a regularizar-se em 26 de setembro de 2022, conforme comunicação emitida, nessa data, pela entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A.

Em 21 de setembro de 2022, pelas 09h51, a situação em apreço foi dada também a conhecer a estes serviços pela União de Freguesia de Marrazes e Barosa, remetendo, para o efeito, a exposição de munícipe, datada de 14/09/2022, conforme: "(...) *Reencaminho o e-mail que fiz chegar á Suma, dado que os presentes sacos ainda não foram recolhidos e ainda não obtive resposta deles, e estão lá desde as festas do Janardo em Julho. Não sei se é por estarem fora do contentor que não os recolhem.*", anexando para o efeito evidência fotográfica datada de 14/09/22 (Figura 1b).

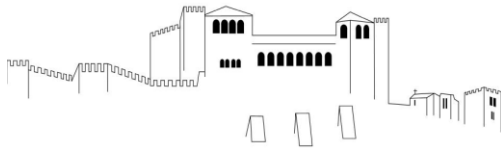
Em 21 de setembro de 2022, pelas 22h18, foi dada a conhecer à entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. a situação reportada, nos seguintes termos: "*solicita-se a recolha URGENTE dos resíduos deste local durante esta madrugada ou amanhã de manhã (22set).*"

Em 22 de setembro de 2022, a situação em apreço foi também dada a conhecer a estes serviços por munícipe, permanecendo a situação por regularizar, conforme: "(...) *Venho por este meio fazer um apelo e solicitar a vossa intervenção para a recolha do lixo e reposição dos contentores em falta na localidade de Janardo. Durante este mês de setembro, verificaram-se desaparecimentos de contentores e falha na recolha do lixo doméstico, como podem ver as fotos que comprovam. (...)*", anexando para o efeito evidência fotográfica datada de 19/09/22.

Em 26 de setembro de 2022, pelas 09h02, a entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. enviou comunicação eletrónica a estes serviços informar a regularização da situação, conforme: "*Confirmamos a regularização de recolha dos resíduos depositados fora da contentorização, bem como a existência de apenas 1 contentor tendo o outro sido retirado por terceiros para localização desconhecida.*"

No seguimento dos factos descritos e constantes no registo 2023,INT,I,51,2487, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, evidenciando-se o incumprimento da frequência estabelecida para a recolha e transporte de RSU indiferenciados na Cláusula 6.ª da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, foi deliberado, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em sua reunião de 24/01/2023, manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente, a penalidade contratual de 151,47 € (cento e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), prevista na alínea b) da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do referido caderno de encargos, ocorrido de 06/09/2022 até 24/09/2022 (9 recolhas em falta).

Desta deliberação foi a EcoAmbiente notificada, através do ofício n.º 5502, de 07/02/2023, o cujo teor se transcreve: "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exas. do conteúdo da Deliberação da Câmara Municipal de 24/01/23 e respetiva informação técnica, os quais seguem em anexo, no sentido de manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 151,47 € (cento e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação da frequência*



Município de Leiria Câmara Municipal

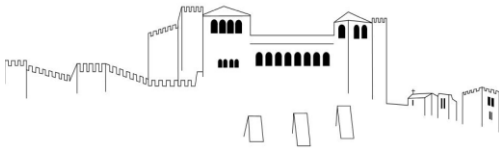
Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

estabelecida para a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados na cláusula 6.^a do capítulo I da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido no período de 06/09/2022 até 24/09/2022 (9 recolhas em falta durante o período identificado). Mais ficam V.Ex.as notificados para, querendo, no prazo máximo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que lhes oferecer sobre o projeto de decisão em apreço, nos termos e para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo..”

Findo o prazo para audiência prévia notificado à EcoAmbiente, pelo ofício n.º 5502, de 07/02/2023, e, até a presente data, não foi exercido pela mesma o seu direito de audiência prévia que lhe assistia. Deste modo, não foi apresentado pela EcoAmbiente quaisquer factos ou circunstâncias que possam alterar e inverter o seguimento da decisão de aplicar à cocontratante EcoAmbiente, a penalidade contratual de 151,47 € (cento e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos).



Figura 1 –Registo fotográfico de manutenção de ausência de remoção e limpeza dos resíduos indevidamente depositados na envolvente de contentorização de RSU, sita em em Rua José Jorge de Oliveira, localidade de Janardo, em: a) 06/09/22, 13h09 (Fonte: SMVA); b) 14/09/22 (Fonte: munícipe) e c) 20/09/22, 15h56 (Fonte: SMVA).



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Proposta

Atento o exposto, e evidenciado o incumprimento da frequência estabelecida para a recolha e transporte de RSU indiferenciados na Cláusula 6.ª da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido de 06/09/2022 até 24/09/2022 (9 recolhas em falta), propõe-se que o assunto seja remetido ao Senhor Vereador com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, Dr. Luís Lopes, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6, publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, para que, concordando com a presente informação, a torne presente à reunião da Câmara Municipal, com vista à prolação de decisão final por este órgão municipal e determinação da notificação da EcoAmbiente, para seu cumprimento no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da notificação da decisão final.

À consideração superior.

Leiria, 27 de março de 2023

A técnica superior,

Daniela Dias